DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 DE 18 MAIO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
TERMO ADITIVO 01/2021 DE 15/06/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTROLADOR DE ACESSO/ VIGILANTE PARA CASA DE ACOLHIMENTO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeita Municipal, ANGELA MARIA BUSNARDO, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.311.030-6 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi, à Rua Prudente de Morais nº 1.126, Centro, Pirangi/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa AMARILDO RODRIGUES SILVA SEGURANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.804.084/0001-19, sediada na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, à Rua 11, nº 1193, Sala 02, Centro, por seu proprietário, Senhor AMARILDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, empresário, CI/RG nº 28.336.784-, CPF/MF 960.832.711-34, residente e domiciliado ao Sitio São Benedito, Córrego Bacuri, n° 2759 na cidade de Rubinéia/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta “DO PRAZO” do Contrato Administrativo nº 21/2021, O prazo de duração do presente contrato será de mais 11 (onze) dias, com início no dia 17 de junho de 2021 e término no dia 27 de junho de 2021, para efeito de prestação dos serviços”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 15 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Angela Maria Busnardo

CONTRATANTE

AMARILDO RODRIGUES DA SILVA

SEGURANÇA

Amarildo Rodrigues Silva

CONTRATADA

Testemunhas:

1)_____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2)_____

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 31/2018
PROCESSO Nº 68/2018
CONTRATO Nº 74/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
TERMO ADITIVO Nº 04/2021, DE 18/06/2021.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2.021, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 04.326.049/0001-90, Inscrição Estadual isenta,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Cristo Redentor, Sales - SP, neste ato representada pela Senhora MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD, doravante denominada CONTRATADA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 74/2018, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a cláusula segunda e clausula quarta do Contrato Administrativo nº 74/2018, de 20/11/2018, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato Administrativo nº 74/2018, passam a vigir com a seguinte redação:

"Suprime-se do objeto do Contrato 74/2018 o Software para Gestão da Saúde, destinado ao Gerenciamento Completo do Departamento de Saúde".

"O Valor do Contrato 74/2018 com a supressão do Software para Gestão da Saúde, ficará no valor mensal de 16.904,21 (dezesseis mil novecentos e quatro reais e vinte e um centavos) valor este a partir de julho até novembro de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 20 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – EPP

MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD

SÓCIA ADMINISTRADORA

Testemunhas:

1) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

2)_____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

Revogação / Anulação

Município de Pirangi
Departamento de Licitações
Aviso de Cancelamento de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2021

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Eletrônico nº 19/2021 cujo objeto era aquisição por lotes, divididos em Lote 1: Aquisição de Livros de atividades de matemática e português, Livro guia de recursos didáticos de matemática e português, Livro didático, Livro gestor; Lote 2: Aquisição de Livros Prosinha da educação infantil, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, foi CANCELADA devido ao fato houve um problema tecnológico, onde o Município de Pirangi elaborou a regras editalícias por lote, na integração do sistema de gestão com a plataforma BLL houve uma divisão, onde deixou de constar como lote e sim como unitário. Desta forma, prezando pelo atendimento do edital, bem como, pela questão pedagógica, procedemos com o referido cancelamento do certame e assim que resolvido o problema ora elencado, será providenciado a publicidade de novo certame

Pirangi, 18 de junho de 2021.

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal